DESMEMBRADO

Investigação contra Wagner Ramos e outros 14 é encaminhada à Justiça Federal

Caso envolvendo Ramos será investigado pelo juiz federal Jefferson Schneider

Gazeta Digital

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, determinou o desmembramento de 6 dos 7 casos investigados na Operação Ararath, que apura um esquema de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento de campanha dentro do Poder Executivo Estadual durante os anos de 2006 a 2014.

Em decisão, Fux seguiu o parecer da Procuradoria Geral da República (PGR) e determinou que o "Caso 01", que apura uma suposta tentativa de obstrução de justiça na Ararath, envolvendo o ministro da Agricultura Blairo Maggi (PR), seja analisado pela Justiça Federal de Mato Grosso (5ª Vara), sob a responsabilidade do juiz federal Jefferson Schneider.

O "Caso 2", que investiga suposta simulação de compra e venda de uma fazenda envolvendo o ex-governador Silval Barbosa, o conselheiro afastado do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Antônio Joaquim e a empresa Trimec, também foi remetido para a 5ª Vara Federal no Estado.

Deputado Estadual, Wagner Ramos

> O "Caso 05", que apura o esquema de mensalinho pago aos deputados estaduais

Já as investigações envolvendo os 5 conselheiros afastado do TCE - Antônio Joaquim José Carlos Novelli, Waldir Júlio Teis, Walter Albano da Silva e Sérgio Ricardo de Almeida - em um suposto esquema de cobrança de propina e extorsão em R$ 53 milhões para aprovar as contas e obras do ex-governo Silval Barbosa, que estavam no "Caso 03", serão remetidas ao Superior Tribunal Justiça (STJ).

O "Caso 04", que investiga um esquema na concessão da rodovia MT-130 (trecho de 122 quilômetros entre Rondonópolis e Primavera do Leste) para a empresa Morro da Mesa, envolvendo o deputado estadual Nininho (PSD) e a gestão Silval, será entregue ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1ª).

O "Caso 05", que apura o esquema de mensalinho pago aos deputados estaduais para apoiarem o governo Silval, onde os deputados estadual José Domingos Fraga (PSD), Baiano Filho (PSDB), Oscar Bezerra (PV), Wagner Ramos (PSD), Silvano Amaral (MDB), Gilmar Fabris (PSD), Romoaldo Júnior, os ex-parlamentares Hermínio J. Barreto (já falecido), Airton Português, Alexandre César e Antonio Azambuja, o deputado federal Ezequiel Fonseca (PP), além do prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro (MDB) e a prefeita cassada de Juara, Luciane Bezerra (PV), foram gravados supostamente negociando propina, será investigado pelo juiz federal Jefferson Schneider.

Já o "Caso 06", que apura a compra de vaga no TCE para Sérgio Ricardo, e que teria o aval do então governador da época, Blairo Maggi (PP), também ficará na 5ª Vara Federal em Mato Grosso, assim como o caso envolvendo empréstimos e fraudes de ICMS no Bic Banco, onde seria a origem da Ararath, que foi tratado pela PGR como "Caso 07".

A única investigação que permanecerá com o ministro Luiz Fux, é envolvendo o deputado federal Carlos Bezerra (MDB), acusado de participação em uma suposta fraude na licitação de obras no aeroporto de Rondonópolis, onde teria ocorrido um superfaturamento de R$ 7,5 milhões.

Apesar da decisão, Fux manteve as cautelares que afastaram os conselheiros do TCE desde o dia 14 de setembro de 2017.

2º TURNO

Prazo para justificar ausência termina hoje

Mídia News

O prazo para justificar a ausência no segundo turno das eleições gerais de 2018, dia 28 de outubro, termina nesta quinta-feira, 27.

Os eleitores que não votaram no segundo turno precisam regularizar a situação, sob pena de impedimento de fazer matrícula em universidades, tirar o passaporte, tomar posse em cargo público e receber o salário, no caso dos servidores.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o não comparecimento injustificado no dia da eleição é irregularidade punível com multa. Após três ausências consecutivas não justificadas, o título de eleitor é cancelado.

Não precisam justificar a ausência os eleitores cujo voto é facultativo (analfabetos, os com 16 anos a 18 anos e os maiores de 70 anos), além dos portadores de deficiência física ou mental que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais.

Justificativa disponível no site